



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações/contratos"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
Processo Administrativo nº 2.574/2.018
Inexigibilidade Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod. BR 262 – km 3,5 – S/Nº - Campo Grande – Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 27.469.873/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Ângelo César Lucas**, brasileiro, casado, portador do CPF 051.706.257-74 e R.G. nº 1.372.558 SSP-ES, e a empresa **TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. ME** doravante denominada **CONTRATADA**, registrada no CNPJ sob o nº. 12.042.826.0002-83, estabelecida na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº. 225 – Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória/ES – cep: 29051-900, representada pelo Sr.sº. **FABRICIA KLEIN LEMOS MAZZOLI**, brasileira, casada, supervisora Financeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.393.692 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.173.217-02 e **ISAIAS FRAGA** brasileiro, casado, diretor administrativo financeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 422.744 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.921.587-34, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**, instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e alterações da Lei 8.883/94, em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 2.574/2.018** e de acordo com o art. 25, Caput da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**.

" **13.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pelo Departamento de Comunicação da CMC e será feita pela Servidora **Lilian Kristina da Silva Vitorazzi Vagner** e em sua ausência será substituída pela servidora **Rayani Gabrieli Côgo**".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2018**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 07 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONTRATANTE

TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. ME
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações/contratos"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
Processo Administrativo nº 2.574/2.018
Inexigibilidade Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod. BR 262 – km 3,5 – S/Nº - Campo Grande – Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 27.469.873/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Ângelo César Lucas**, brasileiro, casado, portador do CPF 051.706.257-74 e R.G. nº 1.372.558 SSP-ES, e a empresa **TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. ME** doravante denominada **CONTRATADA**, registrada no CNPJ sob o nº. 12.042.826.0002-83, estabelecida na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº. 225 – Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória/ES – cep: 29051-900, representada pelo Sr.sº. **FABRICIA KLEIN LEMOS MAZZOLI**, brasileira, casada, supervisora Financeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.393.692 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.173.217-02 e **ISAIAS FRAGA** brasileiro, casado, diretor administrativo financeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 422.744 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.921.587-34, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**, instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e alterações da Lei 8.883/94, em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 2.574/2.018** e de acordo com o art. 25, Caput da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**.

" **13.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pelo Departamento de Comunicação da CMC e será feita pela Servidora **Lilian Kristina da Silva Vitorazzi Vagner** e em sua ausência será substituída pela servidora **Rayani Gabrieli Côgo**".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2018**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 07 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONTRATANTE

TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. ME
CONTRATADA